



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9573

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
01	04	131	0003	2019	DESPESAS C/ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS, OUTDOORS E OUTRAS			
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	121	200	500,00
							Total:	500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
01	04	131	0003	2019	DESPESAS C/ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS, OUTDOORS E OUTRAS			
3	3	90	39	00	MATERIAL DE CONSUMO	122	200	500,00
							Total:	500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Outubro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo